



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000
Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 2.738/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Casa das Famílias.

Necessidade da Administração: Aquisição de Material Permanente:

1. OBJETO

a) O presente termo tem por objeto a aquisição de com as seguintes especificações:

Telefone fixo sem fio na cor preto, de plástico com botões de borracha, com identificador de chamadas, preto, 220v, Bateria recarregável, **Chaleira Elétrica** de plástico, revestimento interno de inox e plástico, com medidor de temperatura 1,7 Litros, com desligamento automático 220v. **Máquina de Costura**, revestimento em aço inox, 24,5P x 48L x 38A centímetros, 22 pontos, incluindo flexíveis e decorativos, revestimento em aço inox, 220v, 1100 pontos por minuto, **Liquidificadora preto**, de plástico com lâmina de inox e jarro de acrílico 3,2 Litros, Potência 1400w 220v, 15 Velocidades

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Destaca-se, ainda, que o bem a ser adquiridos apresenta descritivos mínimos e padronizados, devidamente adequados às especificações constantes do Sistema de Catalogação de Material (CATMAT) e respectivos códigos de identificação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição dos itens acima mencionados contratação de empresa especializada para o fornecimento:

Telefone sem fio: **CATMAT/ CATSER:452324**

Chaleira Elétrica: **CATMAT/ CATSER: 435441**

Máquina de Costura: **CATMAT/ CATSER 238168**

Liquidificador: **CATMAT/ CATSER 611587**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000
Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

Especificações mínimas Telefone fixo :

- a) Material: Plástico e Borracha
- b) Modelo: Na cor preto
- c) Tamanho: 14x5 cm
- d) Com identificador de chamadas

Especificações mínimas para Chaleira Elétrica :

- a) Material: Plástico e revestimento interno de inox e plástico
- b) Modelo: Com medidor de temperatura
- c) Tamanho: Capacidade 2 litros
- d) Possui controle de temperatura

Especificações mínimas para Máquina de Costura.

- a) Material: Revestimento em aço e inox
- b) Modelo: Elétrico com fio
- c) Tamanho: 24,5P x 48L x 38A centímetros

Produz 1100 pontos por minuto.

Especificações mínimas para Liquidificador.

- a) Material: Plástico e inox
- b) Modelo: Elétrico com fio
- c) Tamanho: Capacidade 3,2 litros

Super Potente: 1400W 15 velocidades + botão pulsar



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000
Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor. Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

O quantitativo das mercadorias deverão ser entregues em **parcela única em até 30 (trinta)** dias após a ordem de serviço, no setor do CRAS, na Rua Capitão Amorim 93, Centro, observando o horário de atendimento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Deverá observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto – aquisição.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos Membros nomeados pela Portaria nº 29.798/2023 de 16 de outubro de 2023 - da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento será efetuado em até trinta dias úteis em favor da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, através de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva entrega dos itens e emissão do documento fiscal correspondente, em nome Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante fornecimento de menor orçamento com as especificações solicitadas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000
Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$3838,60**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do **Recurso: psb 1203**.

Tupanciretã-RS, 12 Abril de 2024.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social
Matrícula nº7248-6

Natana da Silva Moreira
Coordenadora do CRAS
Matrícula nº 1585-7